



TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.09.0564.001.00027-301 / 25.09.0564.001.00027-302

Reclamante: Francisco Sales De Castro Ribeiro, CNPJ/CPF: 660.485.673-91, **Endereço:** Alameda Belém, Nº 11, **Bairro:** Pajuçara, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-000, **Telefone:** (85) 98471-7421.

Reclamada 01: Banco Bradesco S.A, **CNPJ:** 60.746.948/0001-12, **Endereço:** Núdeo Cidade de Deus, S/N, **Bairro:** Vila Yara, **Cidade:** Osasco - SP, **CEP:** 06.029-900.

Reclamada 02: Banco C6 Consignado S.A, **CNPJ:** 61.348.538/0001-86, **Endereço:** Avenida Nove de Julho, Nº 3186, **Bairro:** Jardim Paulista, **Cidade:** São Paulo – SP, **CEP:** 01.406-000.

Aos 11 de novembro de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, o preposto da empresa Banco Bradesco S.A, o sr. Thadeu Lima Braga, inscrito no CPF de nº 046.242.413-80, e o preposto da empresa Banco C6 Consignado S.A, o sr. Alisson Lima Venceslau dos Santos, inscrito no CPF de nº 045.255.625-28, estes últimos com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, este reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra ao preposto da empresa Banco Bradesco S.A, o sr. Thadeu Lima Braga, este reitera os esclarecimentos já apresentados em audiência anterior, informando que consumidor não possui nenhum tipo de contrato de empréstimo junto ao Banco Bradesco.

Facultada a palavra a preposta da empresa Banco C6 Consignado S.A, o sr. Alisson Lima Venceslau dos Santos, este informa Banco C6 reitera os termos da defesa apresentada. Após análise da reclamação apresentada, verificamos a existência de um contrato de empréstimo consignado em nome do consumidor, o qual foi objeto do questionamento.

Contrato nº 90143685997: formalizado em 96 parcelas de R\$ 455,40, com crédito liberado no valor de R\$ 19.310,21, realizado no dia 17/02/2025.

Observamos que o consumidor seguiu todos os trâmites necessários para a contratação do empréstimo consignado, com a devida aceitação dos Termos de Uso, a coleta da geolocalização (informação sobre a localização geográfica do dispositivo utilizado), aceite da Proposta – a qual está registrada em sua CCB, e captura de Biometria Facial, evidenciando a manifestação inequívoca de sua vontade quanto aos termos constantes nas Cédulas de Crédito Bancário. Ademais, após a formalização da Cédula de Crédito Bancário (CCB), o Banco C6 Consignado realizou a transferência via PIX no valor de R\$ 19.310,21, referente à operação, para a conta-corrente de titularidade do consumidor, mantida no Banco Itaú Unibanco S.A, agência 7669, conta 26358-9. Dessa forma, caso o consumidor não deseje manter o contrato nos termos originais, oferecemos a opção de liquidação antecipada da operação:

Simulação de liquidação antecipada válida para a audiência:

Contrato nº 90143685997

Parcelas futuras: 88

Valor de liquidação: R\$ 19.839,66

Por fim, o consumidor também poderá solicitar, por meio de nossos canais de atendimento indicados no rodapé desta página, a simulação para liquidação antecipada do empréstimo.



PROCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

Diante de todo o exposto, evidenciado que não há quaisquer irregularidades no contrato firmado com o consumidor, bem como evidências da disponibilização do recurso contratado em conta bancária de titularidade dele, esclarecido o pleito registrado em redação, o Banco C6 Consig solicita o arquivamento da presente demanda, sendo considerada atendida.

Facultada a palavra novamente a parte autora, este informa que desconhece o serviço de empréstimo, pois não solicitou e não recebeu nenhum valor referente ao este serviço. Informa ainda não possui conta bancária junto a instituição financeira Banco Itau, bem como não faz uso de chave pix.

DO CONCILIADOR:

Informo que durante o ato, o preposto do Banco Bradesco S.A reiterou o que foi exposto em audiência anterior, bem como fez juntada de carta de preposição.

Informo que durante o ato, o preposto do Banco C6 Consignado S.A apresentou esclarecimentos sobre a demanda da parte reclamante, apresentou proposta de acordo, mas não aceita pelo consumidor. O referido preposto realizou juntada ainda aos autos durante ato os seguintes documentos: procuraçao, defesa administrativa, contrato e TED.

Informo ainda que, diante da nova informação do valor de empréstimo que o autor informa não ter solicitado, e que nunca possuiu conta junto ao Banco Itau Unibanco, bem como nunca esteve no Estado de São Paulo onde se localiza a agência a qual foi depositado o valor de empréstimo que gerou esta lide, faz-se necessário a redesignação de nova audiência de conciliação com inclusão no polo passivo da instituição financeira Banco Itau Unibanco para esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo consumidor.

Ante o exposto, redesigno nova audiência de conciliação para o **09 de dezembro de 2025 às 09h00**, ficando desde já notificados neste ato a parte reclamante e a empresa Banco C6 através de seu preposto. Informo ainda que o banco Bradesco está dispensado do novo ato, e que a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ 60.701.190/0001-04, será incluída no polo passivo desta demanda e deverá ser notificada para audiência vindoura.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a parte reclamante e os prepostos das empresas reclamadas.

Segue link para participação da próxima audiência de conciliação de forma virtual: <https://meet.google.com/kbk-vggj-vft>

Maracanaú/CE, 11 de novembro de 2025.

for José Vasconcelos

Antônio José de Vasconcelos Silva

Conciliador Procon Maracanaú

Francisco S de C Ribeiro

Alanna Almeida Pinto (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL
Thadeu Lima Braga (Preposto)
Banco Bradesco S.A (Redamada)

PRESENÇA VIRTUAL
Alisson Lima Venceslau dos Santos (Preposto)
Banco C6 Consignado S.A (Redamada)



Número de Atendimento: 25.09.0...

evidenciado que não há quaisquer irregularidades no contrato firmado com o consumidor, bem como evidências da disponibilização do recurso contratado em conta bancária de titularidade dele, e esclarecido o pleito registrado em reclamação, o Banco C6 Consig solicita o arquivamento da presente demanda, sendo considerada atendida.

09:53 audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br Para fixar uma mensagem, passe o cursor sobre ela

Thadeu Braga 09:56

Thadeu Lima Braga CPF 046.242.413-80

Alisson Lima 10:32

De acordo

Thadeu Braga 10:32

De acordo

Enviar uma mensagem